



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.556, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a 104ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025 e 2ª alteração na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023 para o exercício 2024.

O Poder Legislativo do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no inciso II, § 1º e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 104ª Alteração Legal nas metas determinadas no Plano Plurianual, para os exercícios financeiros no período de 2022 a 2025, e 2ª Alteração Legal na Lei de Diretrizes Orçamentária no exercício 2024 compreendendo:

I – 104ª atualização do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 2.312/2021, para o exercício financeiro de 2022 em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, referente à 2ª revisão do exercício 2024.

II – 2ª atualização da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 2.519/2023, em convergência com a Lei Orçamentária Anual nº 2.520/2023, referente à 2ª revisão do exercício 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 24 de abril de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 24 / 04 / 2024
Página: 7 - Edição 3910